



Incidências do 11º dia do Julgamento sobre as Dívidas Ocultas

- Na Quinta-feira, 9 de Setembro de 2021, decorreu o 11º dia do julgamento, dia reservado para a audição dos arguidos Maria Inês Moiane Dove (IM) e Elias Moiane (EM), a respeito do envolvimento de ambos no caso das “dívidas ocultas”.



Créditos: O País

M, de 51 anos, Gestora – Secretária de Direcção do então Presidente da República de Moçambique, actualmente assessora do mesmo, são lhe imputados os crimes de abuso de confiança, associação para delinquir, branqueamento de capitais, corrupção passiva para acto ilícito, falsificação de documentos, tráfico de influências e peculato.

Após a apresentação de questões prévias e requerimentos, como o facto do seu mandatário ter solicitado sem sucesso, que nos termos do artigo 41 da CRM, não fossem captadas imagens e sons ao longo da audição da arguida IM, passou-se à ordem do dia e o juiz da causa deu início ao interrogatório questionando sobre a sua posição relativamente aos

factos de que lhe são imputados, tendo respondido que não foi subornada.

Disse ela que em 2011 o Conselho Municipal da Cidade de Maputo concedeu-lha o Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT), perto do campo de ATCM, no bairro do Triunfo, e dele podia erguer um edifício de até 33 (trinta e três) andares, mas por não ter condições, falou com Jean Boustani (JB) e disse-lhe não ter condições para investir no espaço, consciente de que o mesmo tinha investimentos no ramo imobiliário. Portanto, podiam associar-se para um investimento na construção do edifício do qual ela só ficaria com cinco apartamentos. JB que não gostou da ideia de ela associar-se a ele, tendo preferido dar-lha o dinheiro pelo terreno para que investisse noutro local. Para viabilizar o processo procurei SN, que era associado de uma empresa imobiliária.

Questionada sobre quando e as circunstâncias em que conheceu JB, respondeu ter sido num dos encontros que JB teve no Gabinete da Presidência da República, mas que não se recordava da data. Disse que já esteve com JB mais do que seis vezes, dentro e fora do País enquanto acompanhava o então Presidente da República (PR) nas suas viagens. Neste interregno, disse não se recordar de quando conversou com JB sobre o terreno, este que lhe foi apresentado pelo Município e tinham-no marcado no mapa. A empresa do SN é que fez a devida demarcação do terreno. O pagamento não foi feito directamente para a conta dela, porque queriam fazer a transacção do mesmo e tratar dos passos subsequentes até a efectivação do projecto com uma empresa moçambicana.

Questionada se teria como provar que do contrato entre a SENI e a LIA resultou o pagamento do terreno, se nos termos do próprio contrato mais ninguém dispunha de direitos além das partes, IM disse que não era capaz de explicar porque é que a cláusula não constava do contrato.

Sobre a existência de algum projecto do imóvel de que seria implantado, disse que JB apenas partilhou no princípio que ele e seus sócios estavam a trabalhar no mesmo com o objectivo de construir um hotel e conjunto de apartamentos, no âmbito dos investimentos que têm na área imobiliária e que enviariam a

posterior ao SN. Quanto ao facto de não ter dado entrada ao Conselho Municipal, deveu-se ao facto de que não havia nenhuma infra-estrutura no espaço para o efeito e acrescentou que a procuração estava na posse de JB.

Dado a palavra ao Ministério Público (MP), a Digna magistrada do MP questionou a arguida sobre a procuração na posse de JB a quem estão conferidos todos os poderes sobre o terreno, de quando seria, disse não se recordar, mas achava que fosse de 31 de Dezembro, mas não fazia ideia do ano e afirma ter abordado a existência da procuração com SN.

Acto contínuo, ela disse não ter constituído uma sociedade para que pudesse avançar por si só no projecto com JB mesmo após saber que SN não detinha uma sociedade imobiliária, porque não percebe nada de construção e não tinha tempo para o efeito.

Questionada sobre quem terá intermediado a marcação de encontros entre o então PR e JB, disse não se recordar. Foi ainda questionada se o PR tinha conhecimento das abordagens que fazia sobre os investimentos, ela respondeu no sentido negativo. Afirmou ainda que não se recordava do e-mail que JB enviou com o conhecimento de Armando Ndambi Guebuza (ND), para reencaminhar ao então PR com documentos relacionados ao projecto de protecção da Zona Económica Especial. Disse igualmente que não estava ciente que o dinheiro recebido fosse da Privinvest, mesmo sabendo que JB estava ligado ao grupo.

Quanto aos e-mails enviados com o conhecimento de NG, ela afirmou que a melhor resposta só podia ser dada se questionassem JB. Particularmente nunca o fez porque não lhe cabia saber. Também confirmou ter estabelecido contacto entre JB e SN, mas desconhece o conteúdo do contrato entre as empresas representadas por ambos. Reconheceu a viagem à Abu Dhabi, mas não visitou os estaleiros da Privinvest. Sugeriu que se questionasse o Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre os objectivos das viagens, pois cabia ao mesmo Ministério organizar as viagens ao exterior para a comitiva do Presidente da República.

Foi feita uma pausa de 15 (quinze) minutos.

Regressados à sala, tendo sido dada a continuidade da audiência, foi a vez da Assistente do Ministério Público (Ordem dos Advogados



Créditos O País

de Moçambique), a arguida regressou do intervalo de 15 (quinze minutos) com alguma repulsa à certas questões. Chegou a dizer que não tinha conhecimento do projecto de protecção da ZEE. Não quis responder quando questionada se JB tinha se apresentado como representante de alguma instituição ou a título individual, as razões que a convenceram de que era ideal para investir no terreno, se teria sido solicitada pelo banco a apresentação de justificativos da recepção de valores, se efectuou as contribuições fiscais, todavia, preferiu não responder a essas e outras questões.

Além destas questões de Assistente, os advogados de defesa presentes apresentaram também as suas questões, muito mais inclinadas ao relacionamento entre os co-arguidos, como se ela conhecia ou teria alguma relação com os co-arguidos CM, TN e BL, tendo a arguida respondido negativamente. Alegou ter tido conhecimento do processo em julgamento por via do actual Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural – Celso Alberto Correia, sobre o qual foi apresentado requerimento ao Tribunal para que preste declarações, pois entende o advogado Isálcio Mahanjane que o processo pode ter motivações políticas, sendo que antes da manifestação da PGR o Ministro já tinha domínio do

processo, o que violaria o disposto no artigo 35 da Constituição da República de Moçambique.

A audição do segundo arguido Elias Moiane (EM), filho de criação de Inês Moiane, foi breve, pois as declarações do mesmo foram mais de confirmação do que a mãe declarou perante o Tribunal. EM acusado dos crimes de associação para delinquir, branqueamento de capitais e falsificação de documentos, diz ter sido detido por ajudar a sua mãe a comprar dois imóveis. Ele negou ter algum dos imóveis adquiridos em seu nome, mas assumiu que IM pagou-os e pôs a procuração em seu nome porque já estava em frente do negócio. Sobre o facto de o imóvel que sita na rua João Mateus ter sido adquirido por 14 milhões e a posterior vendido, às suas primas, por menos da metade do preço de aquisição, preferiu não responder a esta questão. Foi-lhe obrigado que, no prazo de cinco dias, apresentasse ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, a escritura de compra e venda do imóvel em questão.

EM declarou ainda não ter tido conhecimento do trespasse do terreno do ATCM “embora fosse a pessoa que cuidasse das questões paralelas ao trabalho da sua mãe no gabinete do PR”.



Membros do FMO



Contactos

CDD: Organização hospedeira	FMO	
Editor: Prof. Adriano Nuvunga Autor: FMO		
📍 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo	🌐 www.fmo.org.mz	✉ fmomozambique@gmail.com
☎ +258 21 085 797	✉ info@cddmoz.org	🌐 www.cddmoz.org
🐦 @CDD_Moz	f @CDDMoz	📷 @CDD_Moz
	f FMO.Mozambique	🐦 @FMO_Moz
	📺 Youtube	